

INDICAÇÃO Nº 40 /2026

Indica ao Exmo. Senhor Prefeito a a necessidade de revitalização da Rua Antônio Rodrigues Pontes, localizada em Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, especialmente no que se refere à melhoria do calçamento.

Senhor Presidente,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marataízes, na forma regimental, que determine aos setores competentes a **a necessidade de revitalização da Rua Antônio Rodrigues Pontes**, localizada em **Barra do Itapemirim, Marataízes/ES**, especialmente no que se refere à melhoria do calçamento.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante das condições precárias em que se encontra o calçamento da Rua Antônio Rodrigues Pontes, localizada em Barra do Itapemirim, atualmente constituído por paralelepípedos dispostos de forma irregular e desalinhada, comprometendo significativamente a segurança e a mobilidade dos usuários da via.

Ressalta-se que a referida via faz **divisa com importantes logradouros da localidade**, quais sejam: **Rua Oliveira Sobrinho, Rua Prof.^a Maria Regina R. de Oliveira e Avenida Cristiano Dias Lopes**, configurando-se como via de relevante circulação de pedestres e veículos, a proximidade a vários comércios o que agrava ainda mais os transtornos causados pelas condições inadequadas do pavimento.

A irregularidade do calçamento tem ocasionado frequentes acidentes, especialmente entre os moradores idosos, que compõem grande parte da população residente na região, comprometendo o direito de ir e vir em segurança evidenciando a necessidade urgente de intervenção do Poder Público.

Destaca-se que, conforme dispõe o **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, em seu artigo 1º, §2º, o trânsito em condições seguras é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Ademais, o artigo 24 atribui aos órgãos executivos de trânsito dos municípios a responsabilidade pela manutenção e operação do sistema viário, garantindo condições adequadas de circulação.

<https://www.cmmarataizes.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATÁIZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Maratáizes/ES
CEP. 29345-000
(28) 3532-3413
gab.presidente@cmmaratáizes.es.gov.br

Dessa forma, a revitalização do calçamento da via, com o devido nivelamento ou substituição por pavimentação mais adequada, mostra-se medida indispensável para assegurar segurança, acessibilidade e melhores condições de tráfego, atendendo aos princípios da eficiência administrativa e da função social da cidade.

Diante do exposto, reforça-se a necessidade de adoção de providências urgentes por parte do Executivo Municipal, visando à melhoria da infraestrutura urbana e à proteção da integridade física dos munícipes.

Nestes termos, pede deferimento.

Maratáizes/ES, 31 de março de 2026.

**WELITON DA
SILVA:97933678734**

Assinado de forma digital por
WELITON DA SILVA:97933678734
Dados: 2026.03.31 13:45:45 -03'00'

Weliton Silva.
Vereador CMM

<https://www.cmmaratáizes.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

